



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.458, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.585 de 07/08/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.05	Departamento de serviços municipais		
02.05.01	Divisão de infraestrutura municipal		
15.452.0002.2022	Manutenção da divisão de infraestrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	127	50.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	130	80.000,00
02.06	Departamento de planejamento urbano		
02.06.02	Divisão de urbanismo e trânsito		
15.452.0008.2028	Manutenção das vias e logradouros		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	164	400.000,00
02.08	Departamento de educação e cultura		
02.08.02	Divisão de educação		
12.361.0019.2036	Manutenção da seção de ensino fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	243	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	244	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	246	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	247	50.000,00
12.368.0020.1028	Construção Quadra em escola Jd Ana Maria		
4.4.90.51	Obras e instalações - FONTE 01	304	550.000,00
02.11	Depto de desenvolvimento e assistência social		
02.11.03	Seção de serviço Proteção Social especial		
08.241.0033.2088	Manutenção do Pró-idoso		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	624	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2018 e Superávit Financeiro do Exercício de 2017, a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2018	450.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO 2017	1.450.000,00
TOTAL	1.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de agosto de 2018.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração